

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00142-9/2022

PROCESSO: **LO.02507-2/2021**

VALIDADE: **18/01/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

CPF/CNPJ

13.855.882/0002-08

EMPREENDIMENTO

NOME

SN CTR

ATIVIDADES

ATIV.5240

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005)

Características:

Total de Veículos: 1,0 unid

Município:

Coordenadas Geográficas:

CONDIÇÕES GERAIS

- A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
- Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;



Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27

[VTXKEcszM1d9l9FK2Upxn6XuPwRrL28Gldfop126AFJRZ77NL9jppnwU1fJJKAv]



Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/01/2022 às 17:12

[ZKSu0hugJmq9Mz0oSnD1j6NAH0oVf09yb9LZoyXVLvsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]



Emitido eletronicamente em 18/01/2022 17:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.10955-9/2022.399C.5182.0C47]



- iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
- iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
- vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Em consulta pública ao Certificado de Regularidade de inscrição no CTF/APP do empreendedor (Registro nº 7146282), constatou-se que o CR se encontra válido até 06/02/2022.

Esta Licença de Operação - LO é válida para a atividade de transporte de resíduos Classe - II (Não-perigosos).

Teresina (PI), 18/01/2022

(assinado eletronicamente)

Felipe Gomes da Silva
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)

CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 18/01/2022 às 14:27

[VTXKEcszM1d919FK2Upxn6XuPwRrL28G1dfop126AFJRZ77NL9jppnwU1fJJKAv]



Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/01/2022 às 17:12

[ZKSu0hugJmq9Mz0oSnD1j6NAH0oVf09yb9LZoyXVLvsS3C0QvDX2k8znJjEMad6j]



Emitido eletronicamente em 18/01/2022 17:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.10955-9/2022.399C.5182.0C47]

